



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Civil  
Subsecretaria de Gestão Administrativa

## RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de 2 (dois) equipamentos de luz forense, denominado MINI-CRIMESCOPE MCS400, da marca Spex/Horiba, com fornecimento de Bulbos (lâmpadas) e fusíveis da fonte de luz MCS 400 (CRIMESCOPE MCS-400W), os quais são utilizados no Laboratório de Papiloscopia Forense do Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### 2.1. Definição do Serviço

Contratação de serviços de manutenção corretiva de 2 (dois) equipamentos de luz forense, denominado MINI-CRIMESCOPE MCS400, da marca Spex/Horiba, com fornecimento de Bulbos (lâmpadas) e fusíveis da fonte de luz MCS 400 (CRIMESCOPE MCS-400W), os quais são utilizados no Laboratório de Papiloscopia Forense do Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP.

#### 2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Código/ID SIGA	Descrição (SIGA)	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
1	0216.002.0075 (184259)	SERVICOS TECNICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TIPO SERVIÇO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE LUZ FORENSE, ORIGEM: PESSOA JURIDICA  Obs: Com fornecimento de Bulbos (lâmpadas) e fusíveis da fonte de luz MCS 400 (CRIMESCOPE MCS-400W).	UN	1

#### 2.3. Informações complementares

##### 2.3.1. Descrição do serviço

a) Troca de bulbos (lâmpadas) e fusíveis de fonte luz MCS 400 (MINI CRIME SCOPE 400W), marca SPEX/HORIBA, com fornecimento dos materiais.

b) Especificação das lâmpadas: Lâmpadas de iodetos metálicos de 400 W componentes de equipamento de fonte de luz UV-visível, com guia de luz líquida de 2 metros, diâmetro ativo de 10 mm, com dupla armadura de proteção metálica, 4 pares de óculos, 1 roda de luzes com 6 comprimentos de onda na extremidade funcional do guia de luz para operação com uma mão. Marca do equipamento: SPEX/HORIBA.

c) O serviço será executado em 02 (dois) equipamentos de luz forense modelo Mini Crime Scope MCS-400, marca SPEX/HORIBO, patrimônio nº 397736 e 397737.

##### 2.3.2. Garantia Técnica

O prazo de garantia do serviço deverá ser, no mínimo, a estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, e o prazo de garantia das lâmpadas será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem prejuízo de outras garantias complementares que sejam fornecidas pela empresa, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 3-DOS PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

Registre-se desde já, que a metodologia de pesquisa de mercado objetivando realizar a determinação do preço da contratação, pautou-se no disposto no art. 29 do Decreto nº 48.816/2023, mediante utilização dos parâmetros nele elencados, empregados de forma combinada ou não.

Salienta-se que foi adotado o período temporal de busca, dos preços públicos, de 1 ano em atenção ao artigo 29, do Decreto 48.816/2023.

Diante disso, passa-se à análise de todos os parâmetros de pesquisa considerados:

## **I – Valores constantes de Portais do Governo**

### **A) Preços do Banco de Preços do SIGA – índice ( 83017512 e 83509097)**

#### **A.1) Pesquisas de Atas**

Foram realizadas duas (2) pesquisas para verificação de preços de itens similares ao objeto do presente processo, tendo sido consultado junto ao portal do SIGA através do código ID 184259 ; entretanto nenhuma das pesquisas retornaram válidas.

#### **A.2.) Pesquisas de Compra direta**

A pesquisa de contratos se deu por meio do histórico do SIGA, utilizando-se o mesmo parâmetro acima, não retornando nenhum resultado válido.

### **B) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 83020157 e 83509752**

A pesquisa não retornou resultado válido.

### **C) Banco de preços, pesquisa publicadas em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo índices**

A busca no Painel de Preços retornou inválida (83039626). As consultas para obterem dados de referência de preços públicos foram realizadas através da ferramenta de busca Banco de Preços de Negócios Públicos, <https://www.bancodeprecos.com.br>. Tal ferramenta realiza a busca em diversas fontes de pesquisa, que no final direcionam para o sistema de Compras Governamentais, Portal de Compras do Governo ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

## **II - Fornecedores índices (83591771)**

Foram realizadas solicitações de orçamento através do *e-mail* funcional com a apresentação do TR e da Condição Comercial para empresas, as quais já tinham fornecido orçamento na primeira pesquisa realizada . Entretanto, vale ressaltar que apenas tivemos o orçamento da Empresa Empresa Teclab, CNPJ.:06.759.858/0002-00, a qual foi a única a cotar novamente com a SEPOL. Esta Empresa encaminhou uma carta de exclusividade, conforme doc.83591771.

Fig. 1

**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Bairro Jardim Ermida II - Jundiaí/SP - CEP: 13212-181  
Tel.: +55 011 2923-5468  
[www.horiba.com](http://www.horiba.com)

Jundiaí, 17 de setembro de 2024.

**DECLARAÇÃO**

Ao  
Instituto de Identificação Felix Pacheco.  
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 06.759.858/0001-10 e localizada na R. Stenio Neves, 96, Bairro Pq. 10 de Novembro, CEP 69 055 713- Manaus/AM - Brasil, detêm exclusividade na distribuição comercial e para manutenção e reparos para o equipamento - fonte luz modelo MCS-400 (Mini Crime Scope), marca Spex/Horiba.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



IGOR ALESSANDRO SILVA  
CARVALHO:69248729649  
29649

Assinado de forma digital por IGOR ALESSANDRO SILVA  
CARVALHO:69248729649  
Dados: 2024.09.17 16:23:34 -03'00'

**Dr. Igor Carvalho**  
**Latin America Regional Sales Manager**  
**Horiba Instruments Brasil Ltda**  
Phone: +55 11 2923-5433  
Cel: +55 11 994654315  
e-mail: [igor.carvalho@horiba.com](mailto:igor.carvalho@horiba.com)  
[www.horiba.com/scientific](http://www.horiba.com/scientific)

Explore the future

Automotive Test Systems | Process & Environmental | Medical | Semiconductor | Scientific

**HORIBA**

Entretanto, Empresa GJ Fragoso, chegou a mandar um orçamento, porém, recentemente, foi constatado que a Empresa em questão foi extinta.

Fig. 2

# G. J. FRAGOSO

CNPJ 15.773.237/0001-82 / INSC. EST. 04.208.769-4  
INSC. MUNICIPAL 107.149.01  
RUA 46, nº 962 – Conj. 31 de Março – Bairro do Japiim I  
TELEFAX: (92)-3237-8246 CELULAR (92)-8151-9505  
E.mail: gjfragoso@yahoo.com.br  
CEP 69077-470 - MANAUS - AM.  
SUFRAMA NR. 107665018

PARA: Polícia Federal do Rio de Janeiro  
Instituto Felix Pacheco  
DATA: 28/02/2024

## PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição do material	Marca	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
001	Troca de bulbos (lâmpadas) e fusíveis da fonte luz MCS 400 (Mini Crime Scope 400 W) marca SPEX/HORIBA	Spex/Horiba	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
002	Mão de obra do técnico para realizar o reparo	Spex/Horiba	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Fig. 3

18/09/2024, 11:39

about:blank

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
			
MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
NÚMERO DO CNPJ 15.773.237/0001-82		DATA DA BAIXA 10/05/2024	
DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL G. J. FRAGOSO			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO R 46		NÚMERO 962	
COMPLEMENTO C.J. 31 DE MARCO		BAIRRO OU DISTRITO JAPIIM I	CEP 69.077-470
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	TELEFONE (92) 3237-8246/ (92) 3237-5999
MOTIVO DE BAIXA			
Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária			
Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.			
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.			
Emitida às 11:39:38, horário de Brasília, do dia 18/09/2024 via Internet			
UNIDADE CADASTRADORA: 0220100 - MANAUS			
• A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.			

about:blank

Posteriormente, foi verificado que havia uma cotação pendente da Empresa Santr Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ.:

41.246.688/0001-71, por contato de Robson Ferreira dos Santos. Esta servidora entrou em contato telefônico com o representante da Empresa para formalizar a cotação. Assim, a Empresa encaminhou a Condição Comercial e Planilha de custos para a análise do Requisitante. (84023371).

### **III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**

Foi realizada a pesquisa em sites de amplo domínio, contudo devido a especificidade do objeto, não obtivemos resultados.

### **DA ANÁLISE DA SIMILARIDADE TÉCNICA**

Foi enviada solicitação de Análise da Similaridade Técnica ao setor técnico requisitante conforme índices 83627179 e 84022562.

O responsável técnico atestou a similaridade da proposta enviada da pesquisa apresentada, conforme Doc/SEI 83628215 e 84126348.

## **4. DA AVALIAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO**

### **4.1) Metodologia da Análise dos preços coletados:**

Considerando que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário. Diante das diversas metodologias adotadas pela Administração Pública para encontrar o preço de referência, optou-se em aplicar o disposto no artigo 5º da Resolução Seplag nº 179/23 e no art. 30 do Decreto 48.816/2023, que determina a utilização da média, mediana ou menor preço como metodologia.

A média e a mediana são medidas de tendência central utilizadas em estatística, elas procuram resumir, com um só número, uma tendência em algo que está sendo analisado.

Quanto ao menor preço, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado com ele. Justifica-se essa afirmativa partindo do pressuposto que o menor preço não representa a tendência dos preços de mercado, mas sim o valor mais barato dentre os preços coletados. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como é o caso das competições oligopolistas, como se manifestou o TCU no Acórdão nº 1.992/2015 (Plenário) e no Acórdão nº 1.639/2016 (Plenário).

Assim, por se destinarem a medir a tendência dos preços coletados na amostra, as medidas estatísticas que devem ser adotadas são a média e a mediana.

Para saber quando usar a média ou a mediana optou-se em analisar o coeficiente de variação, este é interpretado como a variabilidade dos dados em relação à média, expressando a variabilidade dos dados. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média.

Não encontramos um padrão que classifique um coeficiente de variação como baixo, médio, alto ou muito alto. Dessa forma, optamos por seguir a seguinte variabilidade:

- Coeficiente de variação igual ou menor que 25% - UTILIZAR A MÉDIA SIMPLES

Justifica-se essa metodologia pelo fato de a amostra ser considerada homogênea.

- Coeficiente de variação entre 25% e 40% - UTILIZAR A MEDIANA

O coeficiente de variação igual ou menor que 25% o classificamos como baixo e acima desse percentual até 40% o classificamos como médio. Caso estejamos diante de um coeficiente de variação médio devemos adotar a mediana, por ela ser menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, podendo ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea.

### **4.2) Resultados encontrados na cesta de Preços 84133094 :**

Todos os dados considerados similares tecnicamente foram plotados em planilha de análise de preço (índice com o objetivo de estimar um valor, eliminando os *outliers* quando for o caso).

Os dados obtidos para esses itens foram plotados na tabela de saneamento, conforme a seguir:

FONTE DE CONSULTA	DADOS DA CONSULTA/DATA DA HOMOLOGAÇÃO/DATA DO CONTRATO	PREÇO REFERENCIAL - VALOR UNITÁRIO
Fornecedor	Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda, CNPJ.: 06.759.858/0002-00	R\$ 19.000,00
Fornecedor	Satr Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ.: 41.249.688/0001-71	R\$ 9.000,00
Desvio Padrão		7071,0678
Coeficiente de Variação		51%
Mínimo		R\$ 9.000,00
Média Simples		R\$ 14.000,00
Mediana Simples		R\$ 14.000,00
Limite Superior		R\$ 21.071,0678
Limite Inferior		R\$ 6.928,9322
		TOTAL:

Conforme demonstrado na planilha, o coeficiente de variação ficou acima dos 25%, indicando que o valor definido seria o da mediana R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

## 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conforme cesta de preços apresentada, tem se o valor mediano de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a modalidade de PED.

**Andressa de Souza Pedrazzi Costa**

ID 5083394-4

Departamento Geral de Contratações e Convênios – DGCC

Divisão de Preparação das Contratações - DPC

Serviço de Pesquisa de Mercado - SPM

### DESPACHO

Revisado o Relatório Analítico supra, considerando que este encontra-se de acordo com a legislação vigente.

**Luiz Felipe de Siqueira Pinto**

Departamento Geral de Contratações e Convênios – DGCC

Divisão de Preparação das Contratações - DPC

Serviço de Pesquisa de Mercado - SPM

ID. 5124077-7



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Souza Pedrazzi Costa, Oficial de Cartório**, em 10/10/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe de Siqueira Pinto, Assistente II**, em 10/10/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **84283215** e o código CRC **B37F82F3**.

---

Referência: Processo nº SEI-360018/000164/2024

SEI nº 84283215

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014  
Telefone: - <https://www.policiaivil.rj.gov.br>